



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - PB**  
**"Casa João Olinto de Queiroz"**

**PROMULGAÇÃO 0002/2023**

**CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santo André, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e demais legislações vigentes, aprova, para que seja promulgada pela Mesa Diretora, o seguinte Projeto de Resolução:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santo André, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e demais legislações vigentes, propõe à aprovação pelo Plenário, para que seja promulgada pela Mesa Diretora, o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual aos Vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal de Santo André, atualizando-se seus subsídios pelo mesmo índice da revisão geral anual concedida aos servidores desta Casa Legislativa, no percentual de 6,34 (seis, vírgula trinta e quatro por cento).

Parágrafo único: O índice de reposição do caput deste artigo é o apurado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no período de janeiro de 2022 a janeiro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Câmara Municipal de Santo André – PB.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - PB**  
**"Casa João Olinto de Queiroz"**

Câmara Municipal de Santo André – PB.

Santo André – PB, 17 de fevereiro de 2023.

---

**MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS**  
**PRESIDENTE**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20230217020056</b>
<b>Título</b>	PROMULGAÇÃO N° 0002/2023 - CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
<b>Tipo da matéria</b>	OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS
<b>Setor</b>	GABINETE DA PRESIDENCIA
<b>Data/hora publicação</b>	17/02/2023 14:05
<b>Data/hora autorização</b>	17/02/2023 14:05
<b>Data de circulação</b>	17/02/2023
<b>Diário Oficial</b>	Edição nº 00668-A, data 17/02/2023, tipo EXTRAORDINÁRIA
<b>Publicada e autorizada por</b>	ANDERSON NUNES DE MEDEIROS
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santo André/PB no dia 17/02/2023 — Edição 00668-A. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230217020056&link=PMSA>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 03/07/2026 16:35



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20230217020056**, intitulada **PROMULGAÇÃO N° 0002/2023 - CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

**Publicação:** 17/02/2023 14:05 | **Autorização:** 17/02/2023 14:05 | **Circulação:** 17/02/2023 | **Diário Oficial:** Edição nº 00668-A, 17/02/2023 (EXTRAORDINÁRIA)

**Setor:** GABINETE DA PRESIDENCIA

Publicada e autorizada por **ANDERSON NUNES DE MEDEIROS**.

**RESUMO DO OBJETO**

PROMULGAÇÃO N° 0002/2023 - CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230217020056&link=PMISA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 03/07/2026 16:35